

## **DECRETO Nº 560/2007**

**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DOS BENS INDUSTRIAIS QUE ESPECIFICA”.**

**○ PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de regularização do Balanço Patrimonial do Município de Iguatemi-MS, conforme determinação do TC/MS e legislação vigente,

### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada Comissão Especial composta pelos servidores municipais **Ramão Lino Guerreiro**, Gerente de Administração, **Edson Deolindo Choinoviski**, Gerente de Núcleo B e **Wesler Cândido da Silva**, Gerente do Núcleo de Protocolo, Convênios e Documentos, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos bens industriais abaixo relacionados:

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
01	Betoneira em metal, tamanho de 2x2m, recipiente com capacidade para 1,20 m <sup>3</sup> .	01
02	Máquina extrusora de meio-fio em metal, com 8 pneus e dois direcionais com cabo, tamanho de 0,71 x 2,70 m.	01
03	Forma em metal para bloquete/paralelepípedo, capacidade para fabricar até 6 unidades ao mesmo tempo, tamanho 96x14cm.	01
04	Forma em metal para tubo de concreto de 40 cm com motor vibrador.	01
05	Forma em metal para tubo de concreto de 60 cm com motor vibrador.	01
06	Forma em metal para tubo de concreto de 80 cm com motor vibrador.	01

(Decreto nº 560/2007 – fls. 02)

**Parágrafo Único** - A Comissão ora nomeada, após verificação *in loco* dos bens, deverá exarar Laudo de Avaliação circunstanciado, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos os seus membros para cada bem avaliado.

**Art. 2º** - Os serviços prestados pela referida Comissão ocorrerão sem ônus para o Município e considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO MUNICIPAL